



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 037/2017

O Transporte Escolar é um serviço de grande responsabilidade. Nele se transportam vidas, em especial, as de nossas crianças, adolescentes, jovens.

O Transporte Escolar deve ser executado por empresas idôneas, onde seus motoristas são treinados de forma especial para transportar nossos alunos.

Assim, seria interessante que a própria Secretaria de Educação, ao contratar a Empresa para realizar o transporte escolar pudesse estabelecer normas e formas de orientar aos motoristas, visando o cuidado com excessos de velocidade, mesmo quando em atraso, com manobras bruscas e acomodação dos estudantes dentro do veículo.

É importante, também, que sejam orientadas as escolas com um trabalho educativo junto aos alunos, visando um bom comportamento ao entrar e ao sair do ônibus, bem como durante a viagem, visando a prevenção de graves acidentes.

Diante do exposto, INDICO à Mesa, observadas as formalidades de praxe, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência entendimentos junto à Secretaria Municipal de Educação, **visando as seguintes medidas quanto ao Transporte Escolar:**

- **Estabelecer normas e formas de orientação aos motoristas que fazem o transporte escolar, no que se refere aos limites de velocidade, manobras bruscas e acomodação dos estudantes dentro do veículo;**
- **Orientação das escolas com trabalho educativo junto aos alunos para o bom comportamento dentro do ônibus durante as viagens, e na entrada e saída dos veículos.**

Sem dúvida, esta solicitação será bem acolhida pela Administração Municipal, como é costume acontecer.

Secretaria da Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2017

As.) **VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 21 de fevereiro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de fevereiro de 2017.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente